



DECRETO Nº. 124/2009 – DE 26 DE MARÇO DE 2009.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo protocolado sob o nº. 2009/03/001107, de 26 de março de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área de terreno urbano, de propriedade do Sr. **CARLOS RODRIGUES PENA**, situada na Rua Zeferino Neto, Centro, nesta cidade, medindo onze 11,00 m de frente, 11,25 m de fundos, 19,60 m na lateral direita e 22,00 m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 229,00 m², que se confronta pela frente com a Rua Zeferino Neto, fundos com o Córrego Santo Antônio, lado direito com Ivo Olioza e lado esquerdo com Carlos Rodrigues Pena, conforme planta de situação em anexo, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul – ES, sob o nº. 720, Livro 2-C, fls. 120.

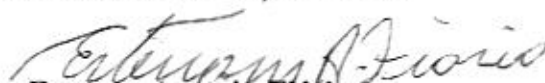
Parágrafo único: Remanescerá na matrícula do imóvel, uma área medindo 9,00 m de frente, 9,20 m de fundos, 22,00 m na lateral direita e 24,00 m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 207,00 m², que se confronta pela frente com a Rua Zeferino Neto, fundos com o Córrego Santo Antônio, lado direito com Carlos Rodrigues Pena e lado esquerdo com Valério Paula Almagro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 26 de março de 2009.


Estevam Antônio Florio
Prefeito Municipal